



DECRETO LEGISLATIVO N° 289, DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

Aprova o pedido do Processo PL n° 015/2009 – PMC n° 1.572/2009 de interesse da Cogás – Comércio de Gás Liquefeito Ltda., e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO/PB, com fulcro no art. 29, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

Faz saber que o Plenário na Sessão Ordinária do dia 09 de outubro do corrente ano, apreciou o Processo PL n° 015/2009 - PMC n° 1.572/2009, e ele, externando a decisão da Casa, nos termos regimentais, promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica aprovado o pedido de “certidão de uso e ocupação do solo” solicitado pela Cogás – Comércio de Gás Liquefeito Ltda., objeto do Processo PL n° 015/2009 - PMC n° 1.572/2009, originário da Prefeitura Municipal de Cabedelo – Secretaria de Planejamento e Gestão, em convergência com o Parecer do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano – CMPDU, nos termos do art. 18, da Lei Complementar n° 17, de 24 de janeiro de 2006.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO, ESTADO DA PARAÍBA, “Casa Luiz de Oliveira Lima”, em 13 de outubro de 2009.

Ver. WELLINGTON VIANA FRANÇA
PRESIDENTE